



## PORTARIA Nº 023/2025

**NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA 6032/2025 ADICIONAL DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, DO GRUPO NEGÓCIOS PÚBLICOS COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **MICHELE MARTINS DE SOUZA MACHADO** ocupante do cargo de Subsecretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos para atuar como **FISCAL TITULAR** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL TITULAR:** É o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa.

#### **Principais competências:**

- Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
- Emitir as notificações e advertências necessárias;
- Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;
- Emitir relatórios de fiscalização;
- Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;
- Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;
- Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

Art. 2º Nomear a servidora **POLIANA DOS SANTOS AMORIM BELÉM**, ocupante do cargo de Diretora de Contratos, comissionada, lotada na Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato decorrente do processo administrativo





## PORTARIA Nº 023/2025

supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**FISCAL SUPLENTE:** É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

**Principais competências:**

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, matrícula nº 14151, comissionada, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**GESTOR:** É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

**Principais competências:**

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 03 de Julho de 2025.





## PORTARIA Nº 023/2025

**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**(INTERINA)**

